



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 70/2017**  
**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**  
**Processo n.º 23370.000219.2017-52**

**1 - OBJETO:**

**Cotação Eletrônica para Aquisição de Material Hospitalar para o Curso Técnico em Enfermagem do Campus Rio Grande do IFRS.**

**2 - JUSTIFICATIVA:**

**2.1 - Justificativa da Aquisição**

Conforme o setor demandante, a aquisição visa suprir o laboratório de técnicas em enfermagem para que possam ser ministradas aulas práticas aos estudantes do curso Técnico em Enfermagem. O setor manifestou que as quantidades foram definidas após análise de consumo nos anos anteriores, justificada a definição dos quantitativos.

Afasta-se a possibilidade de fracionamento, pois a compra dos materiais selecionados é suficiente para atender a demanda da Instituição no exercício corrente e pelo prazo mínimo de 12 meses. Além disso, não foram realizadas aquisições de materiais similares no presente exercício.

**2.2 - Justificativa da Cotação Eletrônica**

A busca por uma forma rápida de contratação se dá como uma alternativa para a compra dos materiais, visto que as quantidades e valores estimados são relativamente baixos para justificar a realização de um Pregão Eletrônico.

O valor estimado para a aquisição dos materiais está dentro dos limites descritos no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser contratado através de dispensa de licitação. Pretende-se, ainda, com a Cotação Eletrônica aumentar a competitividade na busca de uma proposta mais vantajosa para a Administração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

**3 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:**

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtide.	Un.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	Equipo de soro macro gotas. Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo;	50	Unidade	R\$ 3,25	<b>R\$ 162,50</b>
2	Agulhas descartáveis 13 x 4,5. Com <b>Canhão</b> - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. - Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embaladas individualmente em filme de polipropileno. Caixa com 100 unidades	1	Caixa	R\$ 17,91	<b>R\$ 17,91</b>
3	Agulhas descartáveis 20 x 5,5. Com <b>Canhão</b> - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embaladas individualmente em filme de polipropileno. Caixa com 100 unidades	2	Caixa	R\$ 18,35	<b>R\$ 36,70</b>
4	Agulhas descartáveis 25 x 7. Com <b>Canhão</b> - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. - Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embaladas individualmente em filme de polipropileno. Caixa com 100 unidades	1	Caixa	R\$ 17,72	<b>R\$ 17,72</b>
5	Agulhas descartáveis 30 x 7(Com <b>Canhão</b> - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embaladas individualmente em filme de polipropileno. Caixa com 100 unidades	1	Caixa	R\$ 17,72	<b>R\$ 17,72</b>
6	Agulhas descartáveis 40 x 12 (Com <b>Canhão</b> - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embaladas individualmente em filme de polipropileno. Caixa com 100 unidades	1	Caixa	R\$ 19,36	<b>R\$ 19,36</b>
7	Almotolia plástica transparente. Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 250ml.	3	Unidade	R\$ 4,04	<b>R\$ 12,12</b>
8	Umificador de Oxigênio. Com tampa de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml, com nível máximo e mínimo, porca adaptável ao fluxometro.	1	Unidade	R\$ 19,90	<b>R\$ 19,90</b>
9	Kit nebulizador. Kit projetado para ser conectado a um aparelho de nebulização. Contém: 1 Máscara, 1 Mangueira, 1 Copo Dosador.	1	Kit	R\$ 20,01	<b>R\$ 20,01</b>
10	Estetoscópio adulto simples. Modelo simples som, corpo auscultador em alumínio, ótimo acabamento e definição acústica. Tubo em Y em PVC sem emendas, haste de latão cromado com exclusiva mola "U" em aço cromado. olivas em permoplástico, design anatômico, exten-te conforto e auscultação.	5	Unidade	R\$ 21,64	<b>R\$ 108,20</b>
11	Atadura algodão ortopédico com 12cm x 1,2m. Elaborada a partir de fibras 100% de algodão cru. Hidrófobo ( não absorve água ). Em forma de manta com camada de goma em uma das faces, aumentando sua resistência. Enrolamento uniforme em toda sua extensão. Pacote com 12 Rolos.	1	Pacote	R\$ 14,25	<b>R\$ 14,25</b>
12	Atadura de crepe. Com 1,2 metros em repouso e 13 fios. Pacote com 12 Rolos.	1	Pacote	R\$ 14,90	<b>R\$ 14,90</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtide.	Un.	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
13	Avental descartável estéril. Fabricado em não tecido SMS, com barreira bacteriana e reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax, abdômen e pernas. Embalagem unitária embalada em papel grau cirúrgico e esterilizado a ETO. Tamanho G	1	Unidade	R\$ 26,84	R\$ 26,84
14	Cateter p/oxigenio tipo óculos (catéter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível; Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster; Esterilização: gás óxido de etileno;)	5	Unidade	R\$ 1,69	R\$ 8,45
15	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes ocupacionais com perfurocortante contaminado; Dispositivo integrado de proteção por fora da agulha; Apresentação: Tam. 20 G.	10	Unidade	R\$ 2,83	R\$ 28,30
16	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml. Capacidade aproximada 2000 ml. Fabricado em PVC pneumático especial. Sistema fechado. Válvula dupla (patenteada) anti-refluxo. Clamps de travamento na parte superior. Conector na parte superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Pinça jacaré para fixação no lençol. Alça plástica para transporte ou fixação no leito.	4	Unidade	R\$ 9,26	R\$ 37,04
17	Cadarco sarjado branco 10MM. Composição 100% algodão, contém 10 metros, largura 10mm)	1	Unidade	R\$ 5,47	R\$ 5,47
18	Canula de guedel descartável em PVC (Material: PVC flexível, polipropileno) Nº 4	2	Unidade	R\$ 5,03	R\$ 10,06
19	Equipo micro c/ bureta 150ml. Indicado para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora flexível. Bureta graduada em 150ml.	3	Unidade	R\$ 6,83	R\$ 20,49
20	Equipo multivias 2 vias c/ clamp. Protetor (Tampa) dos conectores fêmea: componente adaptado aos conectores fêmeas, com a finalidade de vedá-lo e mantém a esterilidade do conector luer fêmea e do interior do infusor. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Conector 2 vias: converte 2 entradas em uma saída.	12	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 23,40
21	Luva cirúrgica estéril (Matéria Prima: puro látex natural, Esterilizada a ETO)	10	Par	R\$ 1,82	R\$ 18,20
22	Mascara de Venturi. Máscara de Venturi. Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta.	1	Conjunto	R\$ 20,97	R\$ 20,97
23	Fralda Geriátrica tamanho M, com pelo menos 8 unidades	1	Pacote	R\$ 17,07	R\$ 17,07
24	Sonda para Nutrição Enteral com guia. Em Poliuretano; Modelo Enteral; Tamanhos 12 FR; Sonda com linha radiopaca.	3	Unidade	R\$ 20,06	R\$ 60,18
25	Touca Descartável, com elástico. Pacote com 100 unidades.	2	Pacote	R\$ 10,95	R\$ 21,90
26	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL BOLSA – 100 ml. Soro fisiológico 0.9%, sistema fechado, 100 ml. Cloreto de Sódio - 0,9g Veículo q.s.p. - 100ml	25	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 87,25
27	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL BOLSA – 250 ml. Soro fisiológico 0.9%, sistema fechado, 250ml. Cloreto de Sódio - 0,9g	25	Unidade	R\$ 3,80	R\$ 95,00
28	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL BOLSA – 500 ml. Soro fisiológico 0.9%, sistema fechado, 500ml. Cloreto de Sódio - 0,9g.	25	Unidade	R\$ 4,61	R\$ 115,25
29	SOROFISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL BOLSA – 1000 ml. Soro fisiológico 0.9%, sistema fechado, 1000ml. Cloreto de Sódio - 0,9g.	25	Unidade	R\$ 6,27	R\$ 156,75
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>R\$ 1.213,91</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

**4 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**4.1 -** Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste documento e a descrição constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Documento.

**4.2 - IMPOSTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES.**

Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta cotação eletrônica, os fornecedores credenciados junto ao Sistema Comprasnet.

É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o IFRS, na forma estabelecida em lei.

**6 - DA PROPOSTA**

A proposta terá validade de 30 (trinta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, devendo ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

O licitante vencedor deverá enviar o arquivo da proposta, juntamente com catálogos, especificações e comprovação de registro na ANVISA ou Órgão equivalente (quando necessário) dos itens para o e-mail [licitacao@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@riogrande.ifrs.edu.br) imediatamente após o encerramento dos lances.

**7 - DA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), **no dia 10/05/2017 às 08h. e encerrada no dia 11/05/2017 às 10h.**, ficando aberta por 26h, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste documento.

Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou con-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

tratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

A cotação de preços, bem como os lances subsequentes, deverão ser registrados em reais para a quantidade total de cada item, com validade de trinta dias.

Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## **8 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA**

O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de menor preço global por item. Na oferta de lances (preço global por item), quando o valor unitário do item resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desconsideradas todas as demais.

As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## **9 - DA REGULARIDADE FISCAL**

Será contratado com o fornecedor que oferecer a melhor proposta desde que ele possua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

Tempo de Serviço (FGTS). Será exigido do fornecedor também que não haja débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**10 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens desta cotação deverão ser entregues no Campus Rio Grande do IFRS, no endereço constante no quadro a seguir, nos dias e horários de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

O prazo máximo para entrega dos materiais e equipamentos pelo fornecedor será de **15 (quinze)** dias corridos, após a requisição dos materiais e equipamentos através de Nota de Empenho emitida pelo Campus respectivo, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Instituição.

O recebimento dos equipamentos, materiais será em conformidade com os art 76 da Lei Federal nº 8666/93, por servidor responsável pelo Órgão competente.

Endereço para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS – Campus Rio Grande	Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Centro Rio Grande/RS 96201-460

**11 - DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS:**

Serão rejeitados os itens que não atendam, no todo ou em parte: as características previstas no edital, as características descritas no anexo de proposta enviado pelo fornecedor e/ou que não tenham as mesmas características da amostra, caso esta última tenha sido exigida. Serão rejeitados também os itens que apresentem danos ou sinais de que não foram armazenados ou transportados com o cuidado necessário.

Ocorrendo alguma das situações acima, o material/equipamento deverá ser substituído, devendo o material/equipamento correto ser entregue no mesmo prazo previsto no item 10, contado a partir da comunicação do fato ao fornecedor. O ônus da substituição do material/equipamento será inteiramente suportado pelo fornecedor.

Somente serão aceitos produtos novos e sem uso. Qualquer indício de que a embalagem foi violada ou o material já foi utilizado, será exigido do fornecedor a troca por outro de pri-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

meiro uso. Todos os produtos devem ser enviados em embalagens lacradas, contendo data de fabricação, validade, nº de lote e registro na ANVISA, salvo legislação específica. Não serão aceitos produtos em que, na data da entrega, já estiver transcorrido mais de 20% do período entre a data de fabricação e a data de validade.

## 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor que formular proposta nesta cotação eletrônica declara concordar com as condições contidas neste termo de referência, inclusive quanto ao prazo de entrega. Desta forma, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Cotação Eletrônica e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, em especial, as multas discriminadas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas da presente cotação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

**14 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993. Estando de acordo com a Portaria 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de **dois dias úteis** contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

O pagamento do objeto ocorrerá em até **cinco dias úteis** contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

**16 - DO FORO**

As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Rio Grande/RS.

*Aprovo as condições gerais de participação e autorizo a publicação desta Cotação Eletrônica em 09/05/2017.*

**Alexandre Jesus da Silva Machado**  
Ordenador de Despesas  
IFRS – Campus Rio Grande